



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de materiais hidráulicos a serem utilizados em construção de rede de esgoto nas ruas e avenidas conforme demanda apresentada nessa localidade.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	123.001.005	48010-0	TUBO DE ESGOTO, MARROM, PVC, 100 MM, PARA REDE DE ESGOTO, BARRA COM COMPRIMENTO MINIMO DE 5,80 MT	UND	80
2	123.001.006	412323-9	TUBO DE ESGOTO, MARROM, PVC, 150 MM, PARA REDE DE ESGOTO, BARRA COM COMPRIMENTO MINIMO DE 5,80 MT	UND	80

3. JUSTIFICATIVA

Os produtos a serem adquiridos tem como objetivo a construção de rede de esgoto na avenida Mato Grosso, rua Allan Kardec e rua Campinas conforme demanda apresentada nessa localidade.

Tendo em vista que os produtos e serviços são indispensáveis para o correto funcionamento de tais equipamentos para a rede de esgoto, bem como para manutenção da rede de esgoto, o processo em questão se torna necessário para o desenvolver das atividades.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Assim a presente contratação se torna necessária para atender as demandas a secretaria de obras e serviços públicos

5. FORMALIDADE DO PROCESSO

A modalidade escolhida foi a de Dispensa de Licitação para a contratação, conforme institui a Lei 14.133, art. 75.



Art. 75. *É dispensável a licitação:*

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

*§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.*

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de até 10(dez) dias, contados da entrega da nota de autorização de despesas, em remessa única, nos locais indicados pelo Departamento de Obras e Serviços Públicos.

6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7. DA EXECUÇÃO

a. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assinar e subsidiá-los com informações pertinentes a essa.

b. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

c. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



8. GESTÃO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Para essa Dispensa não haverá ata de registro de preços e/ou contrato, tendo em vista que o processo licitatório se encerrará após a homologação e envio da NAD na sua totalidade.

9. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da respectiva nota fiscal e suas certidões, por meio de transferência eletrônica para a conta corrente em nome da titularidade da empresa vencedora.

Para as empresas do município, a NF deverá ser protocolada na Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos e as empresas de outros municípios deverão encaminhar via e-mail à Secretaria solicitante

10. CRITÉRIOS

O julgamento da presente proposta será avaliado dentre o menor preço obtido nas futuras e eventuais aquisições dos produtos e serviços do certame, bem como das propostas e qualificação técnica apresentados.

11. ESTIMATIVA DE VALOR

Considerando as orientações do TCE/MT para formar a “cesta de preços aceitáveis” (acórdãos 2.170/2007-p e 819/2009-p) para aquisição de diversos bens, produtos e serviços, poderá ser utilizado preço praticado em outros órgãos da administração pública

Poderá ser utilizado também cotação com potenciais fornecedores para contribuir para a média de preços.

12. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa financeira decorrente da aquisição dos objetos supracitados definidos, ocorrerá por dotação orçamentária do Departamento de Água e Esgoto, participante do certame:

ORGÃO	UNID	PROJ/ATIV	DESCRIÇÃO	CATEGORIA	FICHA	FONTE
-------	------	-----------	-----------	-----------	-------	-------



05	05	2701	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS	3.3.90.30	154	1.1.500
05	05	2193	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	3.3.90.30	126	1.1.500

13. PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade desta dispensa de licitação acabará após a finalização do processo de dispensa e emissão da NAD.

14. DA GARANTIA

14.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 90 (noventa) dias, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

14.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

14.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

14.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

14.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

14.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

14.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo



Contratante.

14.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

14.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

14.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

14.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

15. LOCAL DE ENTREGA DOS OBJETOS REQUISITADOS

Deverão ser entregues no Departamento de Obras e Serviços Públicos.

16. DO PRAZO PARA ENTREGA

O prazo para entrega dos produtos a serem eventualmente adquiridos será de até 10 (dez) dias corridos a contar a do recebimento da nota de empenho, requisição ou documento equivalente.

17. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO

17.1 O contrato a ser firmado entre a Prefeitura Municipal De São José Dos Quatro Marcos e a licitante vencedora do certame incluirá as condições estabelecidas neste termo de referência e edital, outras necessárias a fiel execução do objeto desta licitação, não ficando na obrigação da prefeitura a aquisição do quantitativo total estipulado os itens da presente proposta.



17.2 A Prefeitura Municipal poderá solicitar empenho conforme suas necessidades dentro da vigência deste.

17.3 A empresa vencedora fornecerá os produtos e serviços eventualmente adquiridos presentes nos termos de aquisição do objeto neste termo de referência e edital e ficará responsável pela entrega na qualidade e na sua totalidade conforme a requisição.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.2 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou na minuta de contrato;

18.3 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.

18.4 Responsabilizar-se, independente dos motivos de falta de seus empregados, pela entrega de todos os produtos especificados;

18.5 Reparar, as suas expensas, os produtos e serviços rejeitados pela administração, por terem sido entregues em desacordo com as especificações normas aplicáveis ou com as boas técnicas;

18.6 Comunicar a prefeitura municipal através do gestor da pasta, a ocorrência de qualquer fato ou condições que possam atrasar ou impedir a logística de entrega dos produtos e serviços, no todo ou em parte, de acordo com os prazos estabelecidos, indicando as medidas para corrigir a situação.

19. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.1 Receber o objeto ou serviço requisitado, disponibilizando local, data e horário;

19.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;



19.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos produtos e serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis; notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução da entrega dos produtos ou serviços, fixando prazo para a sua correção;

19.4 Zelar para que durante toda a vigência da contratação sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

19.5 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos e serviços executados com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

19.6 Efetuar o pagamento no prazo previsto neste termo de referência e processo licitatório.

20 RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A licitante deverá informar sobre registro em órgão profissional competente ou Certidão, legalidade fiscal tendo em vista todas as certidões necessárias para sua habilitação.